



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

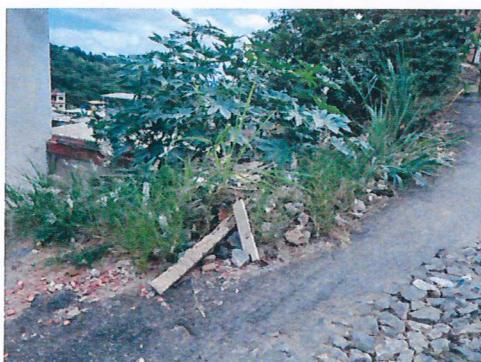
REQUERIMENTO N.º 036/2021

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações sobre a situação de um lote que está desabando na rua Victorio Migliorine, bairro Vale do Ipê:

- 1) Foi feita a notificação do proprietário do lote que está causando este desabamento?
- 2) Sabendo que o desmoronamento foi causado por um serviço de desaterro mal executado, há mais de 10 anos, a Prefeitura averiguou a situação e regularidade do mesmo?
- 3) Qual a providência tomada pelo Executivo para proteger os munícipes que transitam pelo local?



VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Umamimista

Em: 08/03/21

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 041/2021

Em: 09/03/21



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 dias de março de 2021.


VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA
(José Carlos do Sindicato)


VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

(Professor José Damato)


VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO


VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS



José Damato

Ubá, 04 de maio de 2021.

Ofício DFRA-SFAOP/UNIFIS/Nº 047/2021

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Sr. José Roberto Reis Filgueiras
Nesta

Em atenção ao Requerimento nº 036/2021, da lavra dos nobres Edis José Carlos do Sindicato; José Damato Neto; Jane Cristina Lacerda Pinto e Célio Lopes dos Santos, requerendo informações sobre o lote na Rua Victorio Migliorine, no bairro Vale do Ipê; a Divisão de Fiscalização tem a informar que em visita ao endereço citado, no dia 30/04/2021, os Fiscais vistoriaram todo o lote e verificaram o que se segue:

1- CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Trata-se de imóvel localizado na Rua Victorio Migliorine, Quadra D, Lote 17, bairro Vale do Ipê, Ubá/MG.

2- DA AÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- O lote, conforme consulta à Listagem do Cadastro Imobiliário, na data de 02/01/2009 pertencia Nelito Rodrigues de Almeida, ocasião em que já podia ser constatado o desaterro.
- Em consulta ao mesmo banco de dados, verificou-se que em 16/09/2009, o referido imóvel passou para a propriedade de Evandro Soldati Dias Junior, que a mantém até a presente data.
- Acervo fotográfico obtido no Google Earth confirmam que até meados de 2011 podia ser verificada a existência de calçada em terra nua e demarcação da guia da rua (meio-fio).
- Entre 2011 e 2012, ocorreu o rompimento de uma tubulação de água tratada, cujo vazamento erodiu a calçada e parte do leito da rua, ocasionando o desmoronamento parcial da mesma.
- Entre 2012 e 2014, a Defesa Civil foi acionada e o seu Coordenador esteve presente no local.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

- No final do ano de 2017, início de 2018, houve uma intervenção do município no local, através da sua Secretaria de Obras, que promoveu o estaqueamento e contenção da encosta, aterrando e recompondo o calçamento de pedras e o desvio das águas pluviais com material asfáltico. Tal intervenção não se mostrou suficiente e ocorreu novo desmoronamento parcial da via, em razão da grande infiltração decorrente do forte período de chuvas.
- Em 30/04/2021 foi emitido Termo de Ação Fiscal nº 006411, intimando o Sr. Evandro Soldati Dias Junior nos termos dos arts. 34 da Lei 1095/1976 e 70 da Lei 030/1995 para recompor os passeios nas duas testadas do lote de sua propriedade, inscrito no cadastro de imóveis sob o nº 01.03.251.0215.001 e, ainda, providenciar e manter a limpeza do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sujeitar-se às sanções cominadas em lei.
- Ressaltamos que à época do desaterro, anterior a 2007/2008, a legislação municipal não previa tal atividade como obra, portanto, não era passível de fiscalização.

Tendo em vista a ação fiscalizatória donde decorreu a apuração dos fatos acima elencados, temos a informar que, dentro das atribuições e competências desta Divisão de Fiscalização, foram tomadas as medidas pertinentes.

Para quaisquer dúvidas que possam ser sanadas por esta divisão, encontramo-nos à disposição para contatos futuros.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Ubá, 04 de maio de 2021.

Sérgio Médice Sperandio – Agente de Fiscalização

Sérgio Médice Sperandio
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA 3168
PREFEITURA DE UBÁ

Túlio César de Lucca Pereira - Gerente de Fiscalização.

Túlio César de Lucca Pereira
Gerente de Fiscalização Tributária - SMT
Gerente de Fiscalização e Regularização Ambiental - SMT
MATRÍCULA 14167 - Prefeitura de Ubá



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 036/2021

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Umamimista

Em: 08/03/21

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara



Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações sobre a situação de um lote que está desabando na rua Victorio Migliorine, bairro Vale do Ipê:

- 1) Foi feita a notificação do proprietário do lote que está causando este desabamento?
- 2) Sabendo que o desmoronamento foi causado por um serviço de desaterro mal executado, há mais de 10 anos, a Prefeitura averiguou a situação e regularidade do mesmo?
- 3) Qual a providência tomada pelo Executivo para proteger os munícipes que transitam pelo local?



EVANDRO SOLDATI DIAS JÚNIOR

- A INTERVENÇÃO EXISTE NO MÍNIMO DESDE 2007;



Figura 1: Foto 12/08/2007 Arquivo Pessoal Mat. 3168

- FOI REGISTRADO PELO GOOGLE EARTH (aplicativo gratuito disponível na rede mundial de computadores) A EXISTÊNCIA DA CALÇADA EM TERRA NUA DEMARCADA COM SUAS GUIAS (MEIO FIOS);

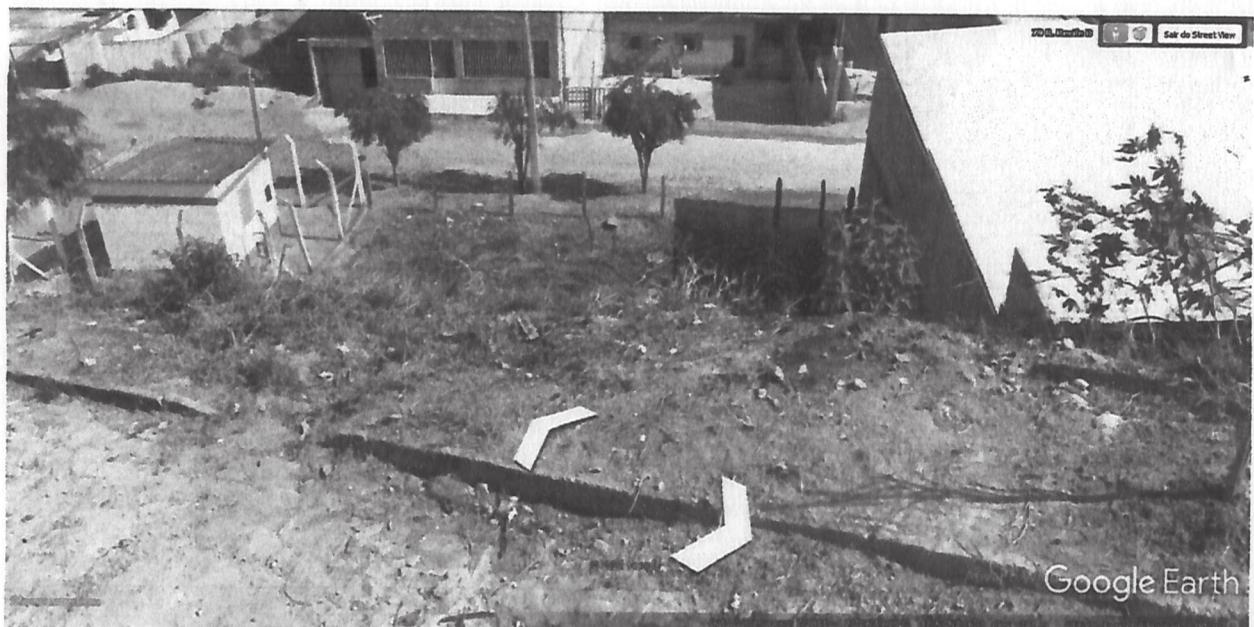


Figura 2: CAPTURA DE TELA GOOGLE EARTH FOTO JULHO/2011

9

10



Figura 3: CAPTURA DE TELA GOOGLE EARTH FOTO JULHO/2011



Figura 4: CAPTURA DE TELA GOOGLE EARTH FOTO JULHO/2011

- FOI DETECTADO ROMPIMENTO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ERODIU CALÇADA E PARTE DO LEITO DA RUA A QUAL FOI INFORMADA À DEFESA CIVIL CONTUDO NÃO SEI PRECISAR O ANO. ENTRE 2012 E INÍCIO DE 2014. ESTEVE PRESENTE NO LOCAL O COORDENADOR DE DEFESA CIVIL;
- FINAL DE 2017 OU DURANTE 2018 HOUVE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESTAQUEOU E FEZ CONTENÇÃO RUDIMENTAR DA ENCOSTA, ATERRANDO E RECOMPONDO O CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, BEM COMO, POSTERIORMENTE, PROMOVEU COM MATERIAL ASFÁLTICO O DESVIO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA SARJETA PARALELA À ENCOSTA.

Sérgio Médice Sperandio
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA 3168
PREFEITURA DE UBA

ATP



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

INTIMAÇÃO 006411

TERMO DE AÇÃO FISCAL

Infrator: Evandro Soldati Dias Júnior

Endereço: Rua José Martins Quintão 51 Aptº 602-CEP:36.500-174

Atividade: _____

CMC: _____ Horário: 13 00

Infração da Lei Municipal nº “1095/1976 - Art. 34 e 030/95 - Art.70”

Inscrição do imóvel: 01.03.251.0215.001

fica o infrator sujeito às penalidades estabelecidas em lei, devendo no prazo de **30** dias legalizar a atual situação.

Infração: Falta de manutenção dos passelos nas duas testadas do lote de sua propriedade inscrito no cadastro de imóveis sob nº 01.03.251.0215.001
sito à Rua Victorio Migliorini, Quadra D, Lote 17 – Bairro Vale do Ipê nesta
cidade, cuja responsabilidade lhe cabe nos termos do artigo supracitado.

Providenciar limpeza do imóvel

Ubá(MG), 30 de Abril de 2021

Evandro
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
TESTEMUNHA: Járgio Médice Sperandio
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA 3168
PREFEITURA DE UBA

INFRATOR OU PREPOSTO

Via AR

CB

CF